



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º** 842/85

DATA: 12.04.85.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, a fim de atender interesses deste Município.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 1985, 96ª da República e 30ª do Município.

Edm. Ivanir Francisco Ogliari  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Vânic Panato Preis

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO